LEI N.º 4094- A

Projeto de Lei nº 157/20de autoria do Vereador Léo Santos

Denomina Seitetsulha a Creche Municipal localizada na Rua Rio Serchio, s/nº, na Vila Margarida.
Proc. nº 48521/20

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Seitetsulha a Creche Municipal localizada na Rua Rio Serchio, s/nº, no bairro Vila Margarida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 29 de dezembro de 2020.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal